



# Governo Municipal de Brejão

PORTARIA N.º 0138/2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** a pandemia do Covid que está em nosso País, e o grupo de risco.

**CONSIDERANDO** o atestado médico apresentado pela servidora no qual a coloca no grupo de Risco- Médico CRM 21988- Paulo Mendonça.

**CONSIDERANDO** o art. 171 a 179, da Lei Municipal n° 529/93, que trata das licenças para tratamento de saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Concede** ao (a) Senhor (a) **Thaina Teixeira Santana Lima**, uma licença médica para tratamento de saúde por um período de 14 (quatorze) dias a partir de 11.05.2020 a 24.05.2020.

**Art. 2º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 11 de Maio de 2020.

  
Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita Municipal.  
Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita  
CPF: 054.926.744-12



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20210222122634.pdf>  
assinado por: idUser 108



PREFEITURA M. DE BREJÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

P. 138/2020  
11.05.2020

RECEITUÁRIO

Unidade: \_\_\_\_\_  
Nome: Atorobado.

Atento que a Sr. Thelma Tereza  
Lima deve permanecer em  
quarentena por 14 dias ou até resultado  
de exame a ser realizado.  
em 10 J11

Dr. Paulo Mendonça  
Médico  
CRM - PE 21988

Data 11.5.2020

Ass. e Carimbo Profissional

O Direito de Mamar é Sagrado

